

Interessado(a): Mariana Lamenha Gomes
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento e providências.

Protocolo Interno: 1016
Assunto: Férias
Data do Despacho: 27/07/26
Interessado(a): Fabiana de Souza Silva Albuquerque
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Solicitação de Informações 048/2026
Data do Despacho: 28/04/2026
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da área acerca da instauração do presente procedimento.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato 058/2026
Data do Despacho: 22/07/2026
Interessado(a):(...)
Despacho: Com as respostas e certidões solicitadas, voltem-me os autos conclusos para nova deliberação.Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato 030/2023
Data do Despacho: 22/07/2026
Interessado(a):(...)
Despacho:..Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: 043/2026
Data do Despacho:23/07/2026
Interessado(a):(...)
Despacho:.. Dê-se ciência aos noticiantes, por meio dos endereços eletrônicos constantes dos autos, à Ouvidoria deste MPPE, à Promotora de Justiça noticiada, bem assim ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região.Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Procedimento Administrativo 049/2026
Data do Despacho: 23/07/2026
Interessado(a):(...)
Despacho:.. Registre-se como procedimento administrativo.Cumpridas as diligências, arquive-se.
Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Solicitação de Informações 047/2026
Data do Despacho: 23/07/2026
Interessado(a):(...)
Despacho:.. Para fins de cumprimento do disposto na Resolução nº 68/2011 do Conselho Nacional do Ministério Público, proceda-se à anotação, em destaque na capa deste procedimento, do termo inicial e do termo final do prazo prescricional aplicável, nos termos da legislação de regência. Publique-se

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Solicitação de Informações 019/2026
Data do Despacho: 23/07/2026
Interessado(a):
Despacho: Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 03/2026-GEDIMEST

Recife, 27 de julho de 2026

AVISO Nº 03/2026-GEDIMEST

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE)

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000, e na Resolução PGJ nº 16/2026, publicada em 21/07/2026;

RESOLVE:

1 – Convocar todos os candidatos classificados e aprovados remanescentes, bem como os integrantes do cadastro de reserva (final de fila), do Processo Seletivo para o Provimento de Vagas do Programa de Residência Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), conforme relação anexa, para encaminharem, por meio de upload para o endereço eletrônico estagio@mppe.mp.br, toda a documentação exigida (conforme relação anexa), no período de 20/07/2026 a 30/07/2026, sob pena de serem considerados desistentes e, conseqüentemente, eliminados do certame;

DOCUMENTOS PARA O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO (Seleção do Ministério Público de Pernambuco)

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

1- Formulário dados cadastrais;
2- Formulário de Vínculo Empregatício e advocacia;
3- Formulário solicitação auxílio-transporte;
4- Formulário TCR – preenchido na cor preta, com data de início e fim da residência e 3 assinaturas (1-TCR, 2-tratamento de dados, 3-Sigilo);
Todos os formulários do MPPE - (do item 1 ao 4) - estão no endereço abaixo:

LINK DOS DOCUMENTOS

5- Diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove a colação de grau em curso compatível com a vaga desejada;
6- ASO - atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função - de uma clínica do trabalho, não é aceito atestado de consulta médica particular;
7- Declaração pessoal de que se compromete a não exercer atividades de residência, estágio ou profissionais incompatíveis comas desempenhadas no Programa de Residência do MPPE, observando-se o que couber do disposto nos artigos 58 a 60 deste Regulamento ;
8- Declaração pessoal sobre ter ou não antecedentes como investigado em inquérito civil, policial, ou em procedimento investigatório instaurado no âmbito do Ministério Público, e ter sido ou não processado ou condenado em ação criminal, ação cível ou procedimento administrativo;
9- Direitos políticos - certidão de quitação eleitoral, acesse aqui: <https://www.tre-pe.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>
10- RG e CPF;
11- Comprovante de residência;
12- Declaração de licença da OAB 4-ou informação de que não tem OAB válida, acesse aqui: <https://www6.oab.org.br/sgd/livre/inscricao/comissao/seccional/5e125d4d-3222-47de-aba3-a2d0f92114bf>
13- Obrigações militares;
14- Pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, desde que o estudo e a pesquisa sejam compatíveis com a vaga desejada
15- Certidões criminais, Justiça Federal
<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocivil.faces>
16- Certidões criminais, Justiça Estadual
<https://www.tje.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>
17- Atestados de antecedentes criminais da Polícia Civil, acesse

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

aqui:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaisciente/xhtml/main.xhtml>

18- Atestados de antecedentes criminais da Polícia Federal, acesse aqui: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

19 - Currículo Atualizado

20 - Conta Salário - Obrigatoriamente Conta Salário- operação 3700, da Caixa Econômica, caso seja necessário o MP emitirá uma declaração de vínculo para facilitar a formalização perante a Caixa Econômica. Essa declaração só será emitida após o recebimento de todos os documentos e do TCE assinado. Não é obrigatório sua abertura antes do exercício. O candidato terá até o último dia do mês em que iniciar suas atividades para entregar sua conta.

Recife, 27 de julho de 2026-07

Carolina de Moura Cordeiro Pontes
Diretora da Escola Superior do MPPE

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 01/2026 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

Recife, 21 de julho de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAMIRIM

Procedimento Administrativo nº 01592.000.016/2026

TERMO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em exercício na Promotoria de Justiça de Parnamirim-PE, doravante denominada COMPROMITENTE, e de outro lado os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE, representada neste ato por seus representantes legais designados pelo Decreto Municipal nº 56, de 20 de julho de 2026 e por seu Procurador Municipal, POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, através do 8º. BPM, CORPO DE BOMBEIROS e CONSELHO TUTELAR todos abaixo denominados e doravante designados por COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

CONSIDERANDO que o Município de Parnamirim realiza, de forma tradicional, a festa da cidade, prevista para os dias 30, 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, evento de grande relevância cultural e artística, que atrai considerável número de visitantes, circunstância que impõe a necessidade de reforço das medidas de segurança pública;

CONSIDERANDO que em todos os polos de animação são encontradas várias crianças, adolescentes e idosos, cuja proteção constitui prioridade absoluta, assim como evidencia a presença de cidadãos locais e de outras cidades, que frequentam bares, restaurantes e camarotes;

CONSIDERANDO a existência de situações de risco, em face do acúmulo de pessoas nas áreas das festividades;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidros, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como arma, devendo ser proibida a venda de bebidas nesse tipo de recipiente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a limpeza normal da cidade, logo nas primeiras horas que sucederem os eventos, evitando a poluição do meio ambiente;

CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Estadual nº 15.818/2016, que obriga a divulgação em placa visível dos

valores pagos com recursos públicos na realização de shows;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de segurança mais eficientes, conforme constatações e sugestões da Polícia Militar de Pernambuco;

CELEBRAM o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de medidas voltadas à segurança, organização e disciplinamento dos horários de funcionamento das festividades, bares, restaurantes e similares na Festa da Cidade de Parnamirim, bem como em eventos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM I – Nos dias 30, 31 de julho e 01 de agosto de 2026, os festejos realizados, incluindo apresentações de bandas, obedecerão aos seguintes horários impreteríveis: a) Quinta-feira (30/07): início às 20:00 e término às 03:00 do dia seguinte; b) Sexta-feira (31/07): início às 20:00 e término às 03:00 do dia seguinte; c) Sábado (01/08): início às 20:00 e término às 03:00 do dia seguinte; d) Não haverá tempo de tolerância após os horários de encerramento estabelecidos.

Parágrafo primeiro: O evento denominado "Esquenta" será realizado nos três dias de festividades, no horário das 16h00 às 19h30, na Rua Major José Aquino, com a utilização de até 02 (dois) equipamentos de som do tipo paredão, previamente cadastrados e autorizados pela organização do evento. A Secretaria Municipal de Cultura designará servidor responsável por acompanhar a atividade e promover o desligamento dos equipamentos de som, impreterivelmente, às 19h30, zelando pelo fiel cumprimento do horário estabelecido.

Parágrafo segundo: O Secretário de Cultura responsabiliza-se expressamente pelo desligamento da mesa de som dos shows principais no horário limite do evento.

II — Proibir expressamente o uso de som em bares, restaurantes e polos festivos após o encerramento das apresentações principais;

III — Promover ampla e prévia divulgação dos horários e regras em canais oficiais (rádio, redes sociais e site oficial);

IV — Proibir a comercialização, a exposição, a circulação e a entrada de bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro, bem como de louças, objetos perfurocortantes ou quaisquer recipientes que possam comprometer a segurança dos participantes, permitindo-se apenas a utilização de copos descartáveis;

Parágrafo primeiro. A Prefeitura Municipal compromete-se a disponibilizar equipe de orientação e fiscalização para informar e orientar os comerciantes quanto ao cumprimento das disposições deste Termo, bem como equipe destinada ao fornecimento e à substituição de recipientes de vidro por vasilhames plásticos durante a realização do evento. Para o cumprimento dessas atribuições, poderá contar com o apoio da Polícia Militar de Pernambuco nas hipóteses de resistência ao atendimento das determinações sempre que necessário à garantia da ordem pública e à efetividade das medidas ora pactuadas.

Parágrafo segundo. A prefeitura se compromete a realizar uma reunião prévia com os comerciantes e com a Polícia Militar para prestar as devidas orientações.

V – Proibir a entrada e a permanência de coolers, caixas de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fanelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonseca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO Nº 03/2026-GEDIMEST
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MPPE)**

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público, Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 8º, do Regimento Interno da ESMP, aprovado pela Resolução RES - CSMP-001/00, de 31 de março de 2000, e na Resolução PGJ nº 16/2026, publicada em 21/07/2026;

RESOLVE:

1 – **Convocar** todos os candidatos classificados e aprovados remanescentes, bem como os integrantes do cadastro de reserva (final de fila), do Processo Seletivo para o Provimento de Vagas do Programa de Residência Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), conforme relação anexa, para encaminharem, por meio de upload para o endereço eletrônico **estagio@mppe.mp.br**, toda a documentação exigida (conforme relação anexa), no período de **20/07/2026 a 30/07/2026**, sob pena de serem considerados desistentes e, conseqüentemente, eliminados do certame;

INSCRIÇÃO	NOME
886	ANA VIRGÍNIA MARQUES MEDEIROS
389	IZABEL CRISTINA GALDINO DE FARIAS
495	VIRGINIA DA SILVA MACHADO
30	VINICIUS GOMES DE ARAUJO
525	MARCELLE FERNANDA BORGES BIONDI CABRAL
862	SAMUEL CARVALHO OLIVEIRA
511	GABRIELA BEZERRA DA FONSECA LIMA
706	JÚLIA SIMÕES RIOS

276	DIANA VALENTIM DIAS
7	GISELE SILVESTRI BARBOZA
99	ARTHUR FREITAS DE LIMA
578	LUCIANI FERREIRA DA SILVA
307	JULY KELLY DE ALBUQUERQUE FARIAS
573	TÚLIO CEZAR DE BARROS OLIVEIRA
248	LETICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
268	LAÍS FERREIRA GUIMARÃES DE MÉLO
61	MARCELO MIGUEL DOS SANTOS GUIMARÃES CAVALCANTI
707	MARIZE GLAYCE DAMASCENO ALVES MACIEL
670	DARINNE JOSEFA DA SILVA
407	GABRIELA CAVALCANTI DE ALCANTARA
608	LETÍCIA MARIA DO NASCIMENTO
446	ANA CLARA SOUZA E SILVA
858	AMÁLIA ESPÍRITO SANTO MERGULHÃO
752	RAQUEL ANGELA DEIGA FERREIRA
161	JACQUELINE LOPES DE AZEVEDO
447	DOUGLAS VINICIUS VENTURA DA SILVA
69	BEATRIZ DOS SANTOS SENA
89	TRACY KELLY MARTINS PEREIRA
723	RUTH MICKAELLA ALBUQUERQUE DA SILVA
476	BRUNA STEPHANIE OLIVEIRA DA SILVA
283	KELLY KARINE ALVES FEITOSA
347	KARINA LEAL FERRAZ
597	ROBERT ESTEVAM DOS SANTOS SILVA
811	VANESSA SANTOS DA CRUZ
830	GIOVANNA BEZERRA DA FONSECA LIMA
176	ANA LUIZA PINTO TORRES
96	ALAN VICTOR MARTINIANO DA SILVA
52	REINALDO MAGALHÃES PORTO LIRA
739	MARILZA GABRIELLA QUIRINO DE SÁ SILVA
134	MARIA CLARA PONTES DA COSTA SANTOS
686	CÁSSIA COSTA DA SILVA

240	TARCIANA ALVES OLIVEIRA
33	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA SENA
104	EMANUELLY PAES RAMOS
546	JONHSON DOUGLAS ALVES DE SOUZA
722	LETICIA PORTELA BARBOSA
212	CARLOS GADÊLHA JÚNIOR
22	ALINE JENNIFER DA SILVA LIMA
53	ANA JÚLIA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS
449	JOÃO PAULO FERREIRA SILVA
328	LUCAS LINS DO NASCIMENTO
746	VICTORIA MACIEL FERREIRA
382	MARIA CLARA TAVARES SILVESTRE
156	FLÁVIO LIMA DA SILVA
676	LAÍS SILVA MARQUES
37	ANA CECILIA INTERAMINENSE DE FARIAS
374	ARTEMÍS PIRES GOMES DE MORAIS
656	ARTHUR MAURÍCIO PINTO CONCEIÇÃO
625	LAURA GABRIELLA MUNIZ DA SILVA
189	DÉBORA NAYARA CARNEIRO DA SILVA
229	GABRIELA TALÍA DA SILVA
282	MARIMAR TAILANE DA SILVA DE LIMA
846	LUCAS DANIEL ANSELMO TABOSA DE ANDRADE
277	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA ALVES CALDAS
346	MARIANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA
654	MARÍLIA RIBEIRO DE FARIAS
615	WESLEY RIBEIRO DE ARAÚJO
355	CÁSSIA ALCANTARA SOARES DE LIMA
650	ANA CECÍLIA SOUTO LIMA
730	BRUNA MONTENEGRO FURTADO
684	MARINA LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE
202	ADRIANA COSTA ARAÚJO
216	RAFAEL FREITAS DA SILVA
828	PEDRO HENRIQUE ANTONINO DE SOUZA

408	JAMILLE ASHELEY SANTOS DA SILVA
226	VITORIA GABRIELA DE SOUZA FERREIRA
220	RAFAELA PAES LOBO PEREIRA DA COSTA
304	VICTÓRIA DE AZEVEDO CABRAL
88	ROBERTA PRISCILA PEREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS PARA O PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Seleção do Ministério Público de Pernambuco)

DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

- 1- Formulário dados cadastrais;
- 2- Formulário de Vínculo Empregatício e advocacia;
- 3- Formulário solicitação auxílio-transporte;
- 4- Formulário TCR – preenchido na cor preta, com data de início e fim da residência e 3 assinaturas (1-TCR, 2-tratamento de dados, 3-Sigilo); Todos os formulários do MPPE - (do item 1 ao 4) - estão no endereço abaixo:

LINK DOS DOCUMENTOS

- 5- Diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove a colação de grau em curso compatível com a vaga desejada;
- 6- ASO - atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função - de uma clínica do trabalho, não é aceito atestado de consulta médica particular;
- 7- Declaração pessoal de que se compromete a não exercer atividades de residência, estágio ou profissionais incompatíveis com as desempenhadas no Programa de Residência do MPPE, observando-se o que couber do disposto nos artigos 58 a 60 deste Regulamento ;
- 8- Declaração pessoal sobre ter ou não antecedentes como investigado em inquérito civil, policial, ou em procedimento investigatório instaurado no âmbito do Ministério Público, e ter sido ou

não processado ou condenado em ação criminal, ação cível ou procedimento administrativo;

9- Direitos políticos - certidão de quitação eleitoral, acesse aqui:

<https://www.tre-pe.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>

10- RG e CPF;

11- Comprovante de residência;

12- Declaração de licença da OAB 4-ou informação de que não tem OAB válida, acesse aqui:

<https://www6.oab.org.br/sgd/livre/inscricao/comissao/seccional/5e125d4d-3222-47de-aba3-a2d0f92114bf>

13- Obrigações militares;

14- Pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, desde que o estudo e a pesquisa sejam compatíveis com a vaga desejada

15- Certidões criminais, Justiça Federal

<https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocivel.faces>

16- Certidões criminais, Justiça Estadual

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtmll/main.xhtmll>

17- Atestados de antecedentes criminais da Polícia Civil, acesse aqui:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtmll/main.xhtmll>

18- Atestados de antecedentes criminais da Polícia Federal, acesse aqui: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

19 - Currículo Atualizado

20 - Conta Salário - Obrigatoriamente Conta Salário- operação 3700, da Caixa Econômica, caso seja necessário o MP emitirá uma declaração de vínculo para facilitar a formalização perante a Caixa Econômica. Essa declaração só será emitida após o recebimento de todos os documentos e do TCE assinado. Não é obrigatório sua abertura antes do exercício. O candidato terá até o último dia do mês em que iniciar suas atividades para entregar sua conta.

Recife, 27 de julho de 2026-07

Carolina de Moura Cordeiro Pontes

Diretora da Escola Superior do MPPE